



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 939/88

DATA: 28.04.88.

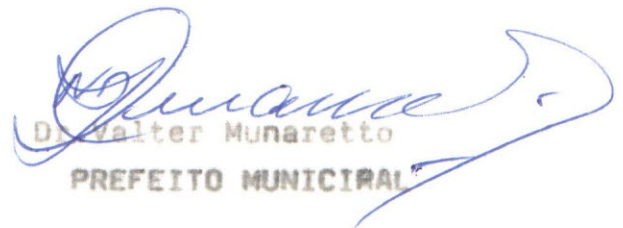
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e Bem-Estar Social.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e Bem Estar Social, a fim de atender interesses deste Município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de abril de 1988, 100ª da República e 33ª do Município.

  
Dióvalter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Válio Painato Preis

SECRETARIO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO